

INTERESSADO: HWANG LI-CHEN

ASSUNTO : Equivalência de estudos

RELATORA : Cons^a. Therezinha Fram

PARECER CEE N° 1518/75, CPG, Aprovado em 14/05/75

Com. ao Pleno em 28/05/75

(Proc. n° 1291/75)

I - RELATÓRIO

HISTÓRICO: Hwang Li-Chen, filha de Hwang Tien-tun e de d^o Hwang Mu Polien, nascida em Taiwan, China, a 17 de outubro de 1961, domiciliada e residente na Rua Clélia n° 2256 apto. 32, nesta Capital, tendo realizado estudos no exterior, solicita pronunciamento deste Conselho quanto ao nível em que poderá ser reconhecida a equivalência dos mesmos nos cumpridos no sistema brasileiro.

E o seguinte o histórico, escolar da requerente:

1. curso primário com 6 séries na Escola Min Chuan em Taipei, China
2. fez a continuação na Escola Municipal Júnior de Chieh Shou, a 1^a série (3 meses) estudando: Língua Chinesa, Inglês, Matemática, Biologia, História, Geografia.

A documentação escolar apresentada atende as exigências da Resolução CEE n° 19/65, tendo sido devidamente visada e traduzida.

FUNDAMENTAÇÃO:

A petição encontra amparo no artigo 100 da Lei n° 4024/61 e na jurisprudência deste Conselho.

II - CONCLUSÃO

A vista do que foi exposto, somos de Parecer que os estudos realizados por Hwang Li-Chen, na China, podem ser considerados equivalentes aos cumpridos no Brasil ao nível de conclusão da 5ª série do 1° grau e que se poderá, portanto, autorizar-lhe a matrícula na 6ª série do 1° grau em 1975.

A escola que acolher a interessada deverá submetê-la a processo de adaptação em Língua Portuguesa, História do Brasil, Geografia do Brasil e Educação Moral e Cívica.

São Paulo, 14 de maio de 1975

a) Consa. Therezinha Fram

Relatora

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, no uso de sua competência, deferida pela Deliberação de 09 de outubro de 1973, adota como seu Parecer, por deliberação aprovada na sessão hoje realizada, a conclusão do Voto da Nobre Conselheira.

Presentes os nobres Conselheiros: Elisiário Rodrigues de Sousa, Eloysio Rodrigues da Silva, Henrique Gambá, Maria de Lourdes Mariotto Haidar, Maria da Imaculada Leme Monteiro e Therezinha Fram.

Sala das Sessões, em 14 de maio de 1975

a) Cons^a Maria de Lourdes Mariotto Haidar

Presidente